

DECRETO Nº 019/2026.

DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

***PUBLICADO
EM 25/08/2026***

"DECRETA LUTO OFICIAL E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, EXCLUSIVAMENTE, NO ÂMBITO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MOTA GOMES DA SILVA, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO BAVIERA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS
no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **JAILSON ASSUNÇÃO RIBEIRO**, ocorrido em 25 de agosto de 2026, nascido em 03 de junho de 1998;

CONSIDERANDO que o falecido era filho do ex-Vereador conhecido como **Zé da Mata**, família tradicionalmente ligada à comunidade local e os assentamentos vizinhos;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que alcança os familiares, os amigos e toda a comunidade do Assentamento São Gabriel e Baviera;

CONSIDERANDO, por fim, o dever do Poder Público Municipal de manifestar respeito e solidariedade aos familiares enlutados;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 01 (um) dia, no âmbito do Município de Aragominas, em razão do falecimento do senhor JAILSON ASSUNÇÃO RIBEIRO, como manifestação de profundo pesar e respeito aos seus familiares e à comunidade do Assentamento São Gabriel e Baviera.

Art. 2º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 26 de agosto de 2026, exclusivamente no âmbito da Escola Municipal José Mota Gomes da Silva, localizada no Assentamento Baviera, Município de Aragominas.

§ 1º O ponto facultativo previsto neste artigo não se estende aos demais órgãos, unidades administrativas ou estabelecimentos de ensino da Administração Pública Municipal, que deverão manter seu funcionamento regular.



§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias quanto à reorganização das atividades escolares e, se necessário, à reposição do respectivo dia letivo, de modo a assegurar o cumprimento do calendário escolar e da carga horária mínima legalmente exigida.

Art. 3º Os serviços públicos considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção deverão ser mantidos normalmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, em 25 de agosto do ano de 2026.

**FRANCISCO RODRIGUES
PREFEITO**